



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº. 3.117, DE 11 DE MAIO DE 2016.**

**Regulamenta a responsabilidade pelos CNPJ's do Fundo Municipal do Idoso, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado que a administração dos CNPJ's do Fundo Municipal do Idoso, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Assistência Social será exercida pelo agente político eleito como Prefeito do Município de Lagoa Santa.

**Art. 2º** - Os números sob o qual estão registrados os CNPJ's a que se refere este Decreto são respectivamente 22.341.386/0001-71, 18.996.407/0001-86 e 18.582.936/0001-33.

**Art. 3º** - Fica autorizada a delegação de poderes através de Portaria.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de maio de 2016.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**